

Os membros efetivos da Associação Portuguesa de Professores de Francês (APPF), abaixo assinados, reunidos em Assembleia Geral, no dia 1 de Outubro de 2011, no Instituto Francês de Portugal, em Lisboa, por ocasião do seu XIX^o Congresso, propõem a votação da presente moção dirigida ao Exmo. Senhor Ministro da Educação da República Portuguesa.

MOÇÃO

RECONHECER A IMPORTÂNCIA DA APRENDIZAGEM DAS LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

Considerando que:

- a) a diversidade linguística na Europa e no mundo valoriza a aprendizagem e o conhecimento de várias línguas estrangeiras;
- b) a União Europeia elegeu a aprendizagem de línguas como uma prioridade, apoiando projetos nesta área;
- c) o falar mais do que uma língua estrangeira acarreta benefícios noutros aspetos, tais como reforçar as capacidades de raciocínio e melhorar desempenho académico;
- d) as competências em vários idiomas facilita a mobilidade dos cidadãos no seio da União Europeia, com o objetivo de prosseguir os estudos ou de trabalhar;
- e) a importância da aprendizagem das línguas estrangeiras tem sido afirmada pelos trabalhos do Conselho da Europa e reconhecida pela União Europeia que, em várias recomendações e resoluções, têm delineado opções de política linguística comum para os Estados membros, nomeadamente a aprendizagem de, pelo menos, duas línguas estrangeiras na escolaridade obrigatória;
- f) o projeto europeu de criação duma sociedade baseada no conhecimento exige competências diversificadas, como demonstrado nas *Competências chave para a Aprendizagem ao Longo da Vida – Quadro de Referência Europeu* (Recomendação ao Parlamento Europeu e ao Conselho Europeu de 18 de Dezembro de 2006) que realça a competência de comunicação em línguas estrangeiras como um dos oito domínios chave;
- g) a reforma curricular, no 3^o ciclo do Ensino Básico, baseada na gestão flexível do currículo, levou, em muitas escolas, a uma redução dos segmentos de 45 minutos na leccionação da língua estrangeira II, nos oitavos e nonos anos, nomeadamente do Francês, com consequências diretas na formação integral do aluno e no desenvolvimento da sua competência linguística;
- h) no Ensino Básico e Secundário, se deva garantir o princípio da aprendizagem de pelo menos duas línguas estrangeiras, até ao fim da escolaridade obrigatória, o que tem vindo a ser claramente desrespeitado, uma vez que os planos de estudo



existentes não proporcionam a aprendizagem de duas línguas estrangeiras nem no Curso de Línguas e Humanidades, nos 10º e 11º anos.

propomos que:

a) a aprendizagem das línguas estrangeiras, instrumentos indispensáveis de acesso ao conhecimento em vários domínios do saber, permita o desenvolvimento das competências comunicativas de todos os alunos, em todos os ciclos, a fim que estes possam atingir um bom nível de proficiência, particularmente dos que tencionam ingressar no Ensino Superior;

b) o Ministério da Educação estabeleça como prioridade o desenvolvimento de competências comunicativas em, pelo menos, duas línguas estrangeiras, em cada ciclo da escolaridade obrigatória, atribuindo uma carga horária adequada aos perfis de competência visados;

c) no Ensino Básico 3º Ciclo, se reforce a carga horária para as Línguas Estrangeiras II, pelo que se propõe, no mínimo, 135 minutos por semana, nos 7º, 8º e 9º anos. A situação atual de atribuição de apenas 90 minutos por semana no 8º e/ou no 9º é manifestamente insuficiente e impeditiva de um trabalho consistente para atingir o nível de desenvolvimento de todas as competências descritas no *Currículo Nacional* e referidas nas *Metas de Aprendizagem*.

d) seja permitido o desdobramento das turmas de Língua como acontece com as disciplinas de ciência para que haja um desenvolvimento efetivo das competências orais.

Deste modo, sendo a diversidade linguística e cultural um elemento determinante para a constituição da nossa identidade europeia, **apelamos** à direção da Associação Portuguesa dos Professores de Francês (APPF) que, em nome dos seus associados, **dê conhecimento ao Exmo. Senhor Ministro da Educação da situação em que se encontra o ensino /aprendizagem da língua francesa nas escolas básicas e secundárias públicas, defendendo a aprendizagem de duas línguas estrangeiras em todos os anos de escolaridade do 3º Ciclo e do Ensino Secundário**, contribuindo, assim, para que os jovens portugueses demonstrem capacidade de intervenção num mundo cada vez mais globalizado.

Lisboa, 1 de Outubro de 2011

Os signatários

